



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)**

ATO DECISÓRIO Nº 010 - SSMR/CET, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Resultado da Avaliação Curricular

Cabo Especialista Temporário (CET)

(Aviso de Convocação Nr 006-SSMR/8ª RM, de 31 de julho de 2019)

Após a Avaliação Curricular, torno público o resultado aos candidatos ao cargo de Cabo Especialista Temporário (Motorista Categoria “D” e “E”) conforme o quadro a seguir:

Publique-se e divulgue-se.

Belém-PA, 29 de novembro de 2019.

Gen Div ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR
Comandante da 8ª Região Militar

1) ÁREA: MOTORISTA CATEGORIA “D”

Classificação	Nome	Pontuação Inicial	Pontuação Final	Pontuação Cancelada	Justificativa	Prioridade								
						Belém	Marábá	Santarém	Itaituba	Altamira	Tucuruí	Macapá	Imperatriz	São Luís
1	MARCUS ANTONIO SANTOS RABELO	17,20	15,50	0,50	O curso de “Munck”, cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h, está cadastrado com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	1	3	5	9	4	2	6	8	7
				0,20	O curso de “Relações Humanas”, cadastrado no campo da ficha de inscrição, como sendo de 30 a 40h, está inserido fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				0,20	01 (um) curso cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 30 a 40h, está cadastrado com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				0,20	O curso de “Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis”, cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 30 a 40h, está cadastrado com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				0,20	O curso de “Segurança nos Trabalhos em Alturas”, cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 30 a 40h, está cadastrado com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				0,40	02 (dois) cursos de mesmo nome “Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros”, com carga horária de 30 a 40h, foram cadastrados na ficha de inscrição em duplicidade , bem como com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
2	CHARLES BRABO DA GAMA	31,40	15,50	1,00	O curso de “Logística de Distribuição”, cadastrado no campo da ficha de inscrição, como sendo de 120h, está inserido fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	1	3	9	8	7	2	4	5	6
				0,50	O curso de “Operador de Perfuratriz”, cadastrado no campo da ficha de inscrição, como sendo de 40 a 80h, ultrapassa a quantidade de cursos previstos no campo (máximo de três), bem como está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art. 58; o art. 75, alínea d); e o Item nº 3, alínea e), do Anexo “D”, todos do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				0,40	02 (dois) cursos cadastrados no campo da ficha de inscrição, como sendo de 30 a 40h, estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									

14	BRUNO RAFAEL DIAS LIMA DE ASSUNÇÃO	24,20	9,50	1,00	O curso de “Eletroeletronica”, cadastrado no campo da ficha de inscrição como sendo de 80 a 120h, não foi comprovado (diploma e/ou certificado não apresentados).	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
				1,50	Os cursos de “Desenho Técnico”, “Embreagem e Caixa de Marcha” e “Eixo Traseiro e Diferencial”, cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 80 a 120h, não foram comprovados (diploma e/ou certificado não apresentados).										
				0,20	01 (um) curso cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 30 a 40h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Ademais, o curso está inserido fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.										
				10,00	O exercício de atividade profissional de 01/07/2005 a 11/01/2014 não foi comprovado (ausência de documentos obrigatórios). O período compreendido entre 08/01/2015 a 28/06/2018 está inserido fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. O período 07/11/2018 a 18/01/2019 é inferior a um ano, contrariando o Art. 58, o Art. 83, Item nº 1 e o Art. 85, do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.										
				2,00	O exercício de atividade profissional de 28/06/2015 a 01/10/2015 não foi comprovado (ausência de documentos obrigatórios). O período compreendido entre 01/10/2017 a 28/06/2018 é inferior a um ano, contrariando o Art. 83, Item nº 1 e o Art. 85, do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.										
15	SAMURAI CUNHA DA SILVA	13,10	9,10	1,00	O curso de “Curso Mecânica Diesel” cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 80 a 120h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				1,00	O curso “Reponsável Técnico - RT” cadastrado no campo da ficha de inscrição como sendo de 120h está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.										
				2,00	O curso de “Ensino Fundamental”, cadastrado no campo “Diplomas”, já foi pontuado na habilitação inicial do candidato. Assim sendo, houve duplicidade na pontuação , contrariando a letra c) do art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.										
16	EDER SANTANA FRANCO COUTO	20,90	8,90	12,00	O exercício de atividade profissional de 01/12/2007 a 01/09/2011 e o de 01/11/2012 a 19/12/2014 são anteriores a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. O período compreendido entre 01/09/2015 a 30/11/2016 não foi comprovado (ausência de documentos obrigatórios), contrariando o Art. 58 e Art. 80, Item nº 1, do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	0	0	0	1	0	0	0	0	0	

17	IVANDRO MESSIAS NASCIMENTO PEREIRA	19,40	7,70	1,00	01 (um) curso cadastrado no campo da ficha de inscrição, como sendo de 120h, está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	0	0	0	0	0	0	0	2	1
				0,50	01 (um) curso de 40 a 80h é excedente ao máximo de três cursos previstos no campo qualificação profissional, contrariando o alínea e), do Item nº 3, do Anexo “D”, do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				0,20	O curso “Acessibilidade” cadastrado no campo da ficha de inscrição, como sendo de 40 a 80h, estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. Além disso, o curso possui carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				10,00	Exercício de atividade profissional no meio militar do período de 01/08/2008 a 31/07/2012 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.									
18	RAFAEL FERREIRA REBOUÇAS	11,20	7,20	1,00	01 (um) curso cadastrado no campo da ficha de inscrição, como sendo de 120h, está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	2	5	6	4	1	8	9	3	7
				0,50	01 (um) curso cadastrado no campo da ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h, não foi comprovado (diploma e/ou certificado não apresentado).									
				2,50	Exercício de atividade profissional militar do período de 02/02/2009 a 19/02/2010 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.									
19	FRANCISCO FRANKLIN DE CARVALHO	10,00	7,00	0,50	O curso “Curso de Condutores de Veículo de Transportes Coletivo de Passageiro” cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.	6	4	3	1	5	2	0	9	8
				0,50	O candidato cadastrou atividade profissional no campo Experiência Profissional exclusiva para candidatos com tempo de serviço militar. Nesse campo, a pontuação é maior do que as atividades civis, razão pela qual o excesso pontuado será retirado.									
				2,00	O curso de “Ensino Fundamental”, cadastrado no campo “Diplomas”, já foi pontuado na habilitação inicial do candidato. Assim sendo, houve duplicidade na pontuação , contrariando a letra c) do art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
20	RONALDO SILVA MOREIRA	7,20	7,00	0,20	01 (um) curso cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 130 a 40h está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	1	0	0	0	0	0	0	0	0
21	RONIVALDO MACIEL FREITAS	9,90	6,50	1,00	02 (dois) cursos cadastrados no campo da ficha de inscrição como	6	3	2	5	7	1	4	8	9

(Continuação do Ato Decisório nº 010, de 29/11/2019-CET, Resultado da Avaliação Curricular somente Motoristas Categoria “D” e “E” 11/50)

30	EDSON IVO DA SILVA JUNIOR	17,00	5,00	1,00	O curso “MOPP” cadastrado no campo da ficha de inscrição como sendo de 120h foi duplicado , contrariando o Art 75, alínea c, do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	0	1	0	0	0	3	0	2	0
				1,00	O curso “Transporte Coletivo de Passageiro “ cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 120h, está cadastrado com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				10,00	Exercício de atividade profissional na área militar do período de 01/03/2011 a 28/02/2015 é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
31	LEANDRO PENA CONCEIÇÃO	16,70	5,00	2,00	02 (dois) cursos cadastrados na ficha de inscrição como sendo de 120h estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19, bem como são anteriores a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.	2	7	4	6	3	9	1	5	8
				0,50	O curso “Acess 2007” cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19,									
				0,20	01 (um) curso cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 30 a 40h está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19, bem como é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.									
				8,00	Exercício de atividade profissional de 01/04/2012 a 17/12/2015 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, o exercício de atividade profissional de 18/12/2015 a 04/06/2016 é inferior a 12 meses , devendo ser desconsiderado, na forma do Anexo “D”, item 4, a.									
				1,00	Cadastro de atividade de ensino “Professor de Música” é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
32	HARISHON SEVERINO DA SILVA E SILVA	6,00	5,00	1,00	01 (um) curso cadastrado no campo da ficha de inscrição como sendo de 120h está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	9	1	7	8	5	2	6	3	4
33	PAULO VICTOR SILVA SANTOS	11,70	5,00	0,50	O curso “Operador de Máquina Retroescavadeira e Pá Carregadeira” cadastrado no campo da ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19	1	5	6	7	9	4	8	3	2
				0,20	01 (um) curso cadastrado no campo da ficha de inscrição como									

36	WILLGERRY MORAES FERREIRA	24,50	4,50	1,00	01 (um) curso de 120h é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, bem como fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
				1,00	02 (dois) cursos cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.										
				16,00	O exercício de atividade profissional de 01/09/2010 a 14/08/2019 está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19..										
				2,00	O curso de “Ensino Fundamental”, cadastrado no campo “Diplomas”, já foi pontuado na habilitação inicial do candidato. Assim sendo, houve duplicidade na pontuação , contrariando a letra c) do art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.										
37	JAMES DELORENO DE MELO DIAS	21,50	4,50	3,00	03 (três) cursos cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 80 a 120h, não foram comprovados (diploma e/ou certificado não apresentados).	9	4	1	2	3	5	7	8	6	
				0,50	O curso “Transporte Coletivo de Passageiros” cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.										
				0,50	O curso “Direção preventiva” cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h, está cadastrado com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.										
				5,00	Exercício de atividade profissional na área militar de 01/03/2011 a 30/08/2013 é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19, bem como é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.										
				6,00	Exercício de atividade profissional de 16/07/2014 a 24/04/2018 é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.										
				2,00	Exercício de atividade profissional na empresa “Santa Bier” será computado somente no período de 15/06/2018 a 15/06/2019 (1 ano), sendo o restante do tempo cadastrado desconsiderado por ser inferior a 12 meses , na forma do Anexo “D”, item 4, a.										
38	RONALDO FRANCISCO DA CRUZ	15,70	4,50	3,00	03 (três) cursos cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 120h estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	0	0	1	0	9	0	0	0	0	
				3,00	Os cursos de “Pintor”, “Primeiros socorros” e “Atendimento ao cliente” cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 80 a 120h estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.										
				2,50	Os cursos de “Auxiliar administrativo”, “Operador de										

				escavadeira”, “Auxiliar de segurança no trabalho”, “Informática” e “Legislação de trânsito” cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19														
				0,50	01 (um) curso de 40 a 80h é excedente ao máximo de três cursos previstos no campo qualificação profissional, contrariando o alínea e), do Item nº 3, do Anexo “D”, do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				0,20	01 (um) curso cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 30 a 40h está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19,													
				2,00	O curso “Técnico em Mineração” cadastrado no item “Diplomas” é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
39	HUANDEMBERG DO CARMO QUEIROZ	24,70	4,00	1,00	01 (um) curso cadastrados na ficha de inscrição como sendo de 120h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, está cadastrado com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				1,00	O curso “Noções de Eletricidade Veicular” cadastrados na ficha de inscrição como sendo de 80 a 120h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, está cadastrado com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				1,00	O curso “Operador de Equipamentos” cadastrados na ficha de inscrição como sendo de 80 a 120h é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19, bem como anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, está cadastrado com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				0,50	O curso “Condutor de Transporte de Coletivos de Passageiros” cadastrados na ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h está cadastrado com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				0,50	01 (um) curso cadastrados na ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de													

				do Art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.											
41	JEAN HERBTH SANTOS GALVÃO	16,20	4,00	1,00	01 (um) curso de 120h fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo e anterior a data de conclusão do referido curso , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
				1,00	01 (um) curso de 80 a 120h fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo e anterior a data de conclusão do referido curso , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.										
				0,20	01 (um) curso de 30 a 40h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.										
				10,00	Exercício de atividade profissional no meio militar de 01/03/2005 a 28/02/2009 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito..										
42	DIEGO DA SERRA FERREIRA	21,00	4,00	5,00	Exercício de atividade profissional na área militar de 01/03/2007 a 27/02/2009 é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19, bem como anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
				10,00	Exercício de atividade profissional de 19/01/2013 a 20/01/2018 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.										
				2,00	O curso de “Nível Médio”, cadastrado campo “Diplomas”, não foi comprovado (diploma e/ou certificado não apresentado).										
43	VANDERSSON JOSE MOURA MACIEL	11,50	4,00	1,50	03 (três) cursos cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h são anteriores a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.	0	0	1	2	3	0	0	0	0	0
				2,00	Exercício de atividade profissional de 10/06/2013 a 09/06/2014 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.										
				2,00	Exercício de atividade profissional de 11/07/2016 a 29/08/2017 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A										

					Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.												
				2,00	O curso de “Ensino Fundamental”, cadastrado no campo “Diplomas”, já foi pontuado na habilitação inicial do candidato. Assim sendo, houve duplicidade na pontuação , contrariando a letra c) do art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
44	LUCAS VIANA DA SILVA	15,50	4,00	1,00	O curso “Operador de Computador” cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 80 a 120h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	7	2	5	8	9	3	6	1	4			
				3,00	06 (três) cursos cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h são anteriores a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.												
				5,00	Exercício de atividade profissional no meio militar de 01/03/2015 a 28/02/2017 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.												
				2,50	O curso “Licenciatura em Pedagogia” cadastrado no item “Diplomas” é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
45	YAGO MATEUS DA SILVA	9,50	4,00	1,00	01 (um) curso cadastrado na ficha de inscrição como sendo 120h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.	1	2	3	4	5	6	7	8	9			
				0,50	01 (um) curso cadastrado na ficha de inscrição como sendo 40 a 80h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				4,00	Exercício de atividade profissional de 01/04/2016 a 07/07/2018 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.												

46	DIEGO DA SILVA PAES	18,60	4,00	0,60	03 Cursos de 30 a 40h fora da área do curso que o habilita , contrariando o Art 58, do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.															
				14,00	Exercício de atividade profissional do período de 03/07/2012 a 01/08/2019 é fora da área do curso que o habilita , a participar do processo seletivo, conforme registro na CTPS, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19															
47	JOHN CLINTON FERREIRA DOS SANTOS	10,00	4,00	1,00	O curso “Informática” cadastrado na ficha de inscrição como sendo 80 a 120h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	4	5	1	2	3	6	7	9	8						
				2,50	Exercício de atividade profissional no meio militar de 01/03/2016 a 01/08/2017 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.															
				2,50	Exercício de atividade profissional no meio militar de 02/08/2017 a 10/07/2019 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.															
48	DEIVSON DE SA CARVALHO	23,90	4,00	3,00	03 (três) cursos cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 120h são anteriores a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
				2,00	02 (três) cursos cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 80 a 120h são anteriores a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.															
				3,00	Os cursos “Aeromédico”, “Resgate Avançado”, “Curso de Resgate em Altura”, “Curso de Emergência Pré-Hospitalar”, “Sistema de Comando” e “Informática” cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h são anteriores a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do															

					<p>área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19, bem como é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.</p>											
				2,00	<p>O curso “Pedreiro de Acabamentos” cadastrado no campo “Diplomas” está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19, bem como é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.</p>											
				1,00	<p>01 (um) curso cadastrado na ficha de inscrição como sendo de 120h está fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19,</p>											
52	NEYDSON DA SILVA SANTOS	5,00	3,00	2,00	<p>O curso “Curso de formação de condutores”, cadastrado no campo “Diplomas” não foi comprovado (diploma e/ou certificado não apresentado).</p>	1	4	7	8	5	9	2	3	6		
53	CLIVE CUNHA ALENCAR	18,00	3,00	1,00	<p>O curso “Operador de Caminhão Munck” foi cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 80 a 120h é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul</p>	7	9	3	2	1	4	0	5	8		
				10,00	<p>Exercício de atividade profissional de 03/11/2009 a 06/11/2014 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.</p>											
				4,00	<p>Exercício de atividade profissional de 05/08/2015 a 09/10/2017 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.</p>											
54	EDINALDO SANTOS COSTA	23,00	3,00	2,00	<p>02 (dois) cursos cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 120h são anteriores a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.</p>	2	6	5	8	3	4	1	9	7		
				4,00	<p>Exercício de atividade profissional de 01/03/2006 a 09/01/2009 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida,</p>											

				10,00	Atividades jurídicas cadastradas, não válidas para CET, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.													
57	DIESE FREITAS DE LIMA	25,00	2,50	20,00	Exercício de atividade profissional de 04/02/2009 a 12/08/2019 é fora da área profissional em que concorre o candidato contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				2,50	01 (um) curso Superior cadastrado no item “Diplomas” que é fora da área , contrariando o Art 58 e o Anexo “D” do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
58	ARLISON DE JESUS CARDOSO	32,40	2,50	2,00	Os cursos “Mecânico de Manutenção Industrial” e “Operador de Retroescavadeira” cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 120h são anteriores a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	3	6	2	1	8	4	7	9	5				
				1,00	O curso “Direção Defensiva” cadastrado no campo da ficha de inscrição como sendo de 120h é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. Além disso, está cadastrado com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19													
				0,50	O curso “Técnica de Segurança na Operação de Plataforma Elevatória” cadastrado no campo da ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. Além disso, está cadastrado com carga horária menor que a prevista no campo, contrariando o art. 75, alínea i), do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				0,40	02 (dois) cursos cadastrados no campo da ficha de inscrição como sendo de 30 a 40h estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				4,00	Exercício de atividade profissional de 02/01/2002 a 31/12/2004 é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito.													
				22,00	02 (duas) atividades jurídicas cadastradas, não válidas para CET, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19. Além disso, tratam-se de atividades 40h fora da área de atuação.													
59	EDESIO ANTONIO ALVES DE LIMA	18,00	2,00	1,00	01 (um) curso cadastrado no campo da ficha de inscrição como sendo de 120h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	9	0	5	2	0	6	3	1	4				

					comprobatório do Órgão de Trânsito. Além disso, é fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				6,00	03 (três) cursos cadastrado no item “Diplomas” erroneamente , contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
65	AUGUSTO DA SIVA LOUREIRO	15,50	2,00	3,00	03 (três) cursos cadastrado no campo da ficha de inscrição como sendo de 120h estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	9	8	7	5	3	4	6	2	1			
				1,00	02 (dois) cursos cadastrado no campo da ficha de inscrição como sendo de 40 a 80h estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				7,50	Exercício de atividade profissional na área militar de 01/03/2014 a 28/02/2017 estão fora da área profissional em que concorre o candidato, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				2,00	01 (um) curso de Ensino Médio cadastrado no item “Diplomas” não comprovado (diploma/certificado não apresentado).												
66	NADSON DA CONCEIÇÃO COSTA	15,50	2,00	1,50	03 Cursos de 40 a 80h é anterior a data da habilitação na categoria pretendida, contrariando o art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19. A Comissão considerou a data da emissão da Carteira de Motorista da categoria respectiva e/ou o documento comprobatório do Órgão de Trânsito..	2	7	9	6	3	8	5	4	1			
				10,00	Exercício de atividade profissional de 21/11/2013 a 14/08/2019 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				2,00	01 (um) curso cadastrados no item “Diplomas” fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
67	ANDRE FELIPE REIS COSTA	11,00	2,00	1,50	03 (três) cursos de 40 a 80h anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	2	3	4	5	6	7	8	9	1			
				7,50	Exercício de atividade profissional no meio militar de 01/03/2016 a 14/08/2019 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
68	ROMERSON AIRES DOS SANTOS	11,70	2,00	1,00	01 (um) Curso de 80 a 120h está fora da área em que concorre o candidato, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	3	7	8	5	4	9	6	2	1			
				2,50	05 (cinco) Cursos de 40 a 80h estão fora da área em que concorre o candidato, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				0,20	01 Curso de 30 a 40h está fora da área em que concorre o candidato, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				4,00	O exercício de atividade profissional de 02/01/2012 a 12/08/2014 está fora da área em que concorre o candidato, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				2,00	01 (um) curso cadastrado no item “Diplomas” está fora da área em que concorre o candidato, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												

2) ÁREA: MOTORISTA CATEGORIA “E”

Classificação	Nome	Pontuação Inicial	Pontuação Final	Pontuação Cancelada	Justificativa	Prioridade								
						Belém	Marábá	Santarém	Itaituba	Altamira	Tucuruí	Macapá	Imperatriz	São Luís
1	MAICOM FRANCO DE OLIVEIRA	19,70	15,70	2,00	Exercício de atividade profissional de 30/10/2016 a 30/10/2017 que ultrapassa a quantidade máxima de anos previstos, contrariando o Anexo “D” do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	0	1	0	0	0	0	0	0	0
				2,00	01 (um) curso Ensino Fundamental cadastrado no item “Diplomas” já foi pontuado na habilitação inicial, sendo nesse item pontuado em duplicidade contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
2	KELSON PANTOJA BRITO	18,40	13,60	1,00	01 Curso de 120h (Curso de Formação para Novos Motoristas de Veículos de Transportes de Passageiros) anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	2	7	8	5	3	9	1	6	4
				1,00	01 (um) curso de 120h (Curso de Manutenção de Micro Computador) fora da área , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				1,00	01 (um) curso de 80 a 120h anterior a data de conclusão do curso que o habilita habilitae fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				1,00	02 (dois) cursos de 40 a 80h (Curso de Transporte de Produtos Perigosos e Curso de Operador Básico/Avançado e Relações Humanas) anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				0,40	02 (dois) cursos de 30 a 40h (Curso de Operador de Pá Carregadeira/Curso de NR35 Segurança no Trabalho) é fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				0,40	02 (dois) cursos de 30 a 40h (Curso de Operação Manutenção Básica e Segurança em Caminhão fora de estrada/Curso de NR20 Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis) com carga horária menor que a prevista , contrariando o Art 75, alínea i, do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
3	FERNANDO SANCHES GOMES	21,50	10,10	5,00	Exercício de atividade profissional militar do período de 01/03/2007 a 28/02/2009 é anterior a data de conclusão do curso que o habilitae fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	4	6	8	2	5	9	1	3	7
				2,00	Exercício de atividade profissional do período de 01/07/2012 a 21/10/2013 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				2,00	01 (um) curso Técnico cadastrado no item “Diplomas” é fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo,									

					contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				0,40	02 (dois) cursos de 30 a 40h (Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros e Curso Técnico de Lubrificação/Técnicas de Análises de Combustíveis) anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				2,00	01 (um) curso cadastrados no item “Diplomas” repetido contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
4	BENÍCIO CARDOSO DA SILVA	10,00	10,00	0,00	Não perdeu ponto.	1	5	7	8	6	2	9	4	3			
5	DANIELSON LOBATO DA COSTA	16,00	10,00	4,00	Exercício de atividade profissional de 21/06/2016 a 03/01/2019 é fora da área de atuação, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.	1	2	6	5	3	4	7	9	8			
				2,00	Exercício de atividade profissional de 01/03/2005 a 30/12/2006 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.												
6	WILSON DE LIMA LACERDA	17,50	9,50	6,00	Exercício de atividade profissional de 01/04/2011 a 13/03/2013 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.	4	1	3	8	9	2	7	5	6			
				2,00	Exercício de atividade profissional de 16/12/2017 a 16/02/2019 é na empresa Viação Rio Guamá Ltda foi cadastrado erroneamente em duplicidade e em período sobreposto.												
7	ALESSANDRO MIRANDA DE ALCANTARA	20,70	9,00	0,50	01 (um) curso de 40h a 80h (Curso de Educação Ambiental e Rádios Comunitárias) fora da área , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	2	7	4	6	3	5	1	9	8			
				0,50	01 (um) curso de 40 a 80h (Transporte Escolar) anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				0,20	01 (um) curso de 30 a 40h anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				6,00	Exercício de atividade profissional do período de 14/03/2013 a 31/03/2016 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.												
				2,00	01 (um) curso cadastrado no item “Diplomas” fora da área de atuação contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				2,50	01 (um) curso cadastrado no item “Diplomas” fora da área de atuação contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
8	ERASMO SANTIAGO SARMENTO	14,50	9,00	1,00	01 (um) curso 120h (Mecânico de Motor a Diesel) anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	0	0	1	2	3	0	0	0	0			
				1,00	01 (um) Curso de 120h (Formação de Bombeiro Civil) fora da área , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.												
				1,00	02 (dois) cursos de 40 a 80h (Operação de Caminhão Basculante e Condutor de Transporte de Produtos Perigosos) anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do												

				4,00	Exercício de atividade profissional do período de 16/03/2012 a 28/11/2013 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.												
				4,00	02 Cursos (diploma/certificado) não apresentados.												
14	DIOGO BENJO BRAGA	15,50	6,10	1,00	01 Curso de 120h fora da área , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	2	6	4	8	5	9	1	7	3			
			1,00	02 (dois) Cursos de 40 a 80h (Curso de Extensão em Escolta Armada/Curso de Extensão em Transporte de Valores) fora da área , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
			0,50	01 (um) Curso de 40 a 80h (Curso Especializado para Condutores e Veículos de Transporte de Emergência) é excedente , contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 005-STT, de 31 Jul 19.													
			0,50	01 (um) Curso de 40 a 80h (Curso de Mecânica Descomplicada) 2013 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19 .													
			1,40	07 (sete) Cursos de 30 a 40h excedentes , contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 005-STT, de 31 Jul 19..													
			5,00	Exercício de atividade profissional na área militar no período de 01/03/2010 a 29/02/2012 fora da área , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
15	JOÃO DE SOUZA VITOR	6,00	6,00	0,00	Não perdeu ponto.	0	0	2	0	0	0	1	0	0			
16	CASSIO HELTON DOS SANTOS SOUZA	18,00	5,50	1,00	01 (um) curso de 120h anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.	1	2	9	6	3	8	7	4	5			
			0,50	01 (um) Curso de 40 a 80h (Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos) que ultrapassa a quantidade máxima de cursos previstos, contratriando o Anexo “D” do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19													
			5,00	Exercício de atividade profissional na área militar de 01/06/2007 a 01/06/2009 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, bem como fora da área de atuação, ambos contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.													
			2,00	Exercício de atividade profissional de 11/05/2011 a 14/11/2012 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.													
			2,00	Exercício de atividade profissional de 20/09/2013 a 02/01/2015 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.													
			2,00	Exercício de atividade profissional de 16/01/2015 a 19/01/2016 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.													

17	DAVID DE OLIVEIRA MACIEL	11,00	5,50	1,50	03 (três) cursos de 40 a 80h, de nome “Programa Caminhão Escola Avançado - Gestão na Estrada”, “condutor de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos” e “Especializado para Condutores de Veículos de Emergência” ultrapassam a quantidade máxima de cursos previstos (três), contrariando o Art. 58, o art. 75, alínea d), e o Item nº 3, alínea e), do Anexo D, do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	1	0	0	0	0	0	0	0	0
				2,00	Exercício de atividade profissional de 01/10/2013 a 01/11/2014 é anterior a data de expedição da Carteira de Habilitação Categoria D, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.									
				2,00	Exercício de atividade profissional de 01/10/2013 a 01/11/2014 é repetida e anterior a data de expedição da Carteira de Habilitação Categoria D, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.									
18	FRANCISCO NONATO CANELLAS MAGALHÃES	18,00	5,50	0,50	01 (um) curso de 40 a 80h (informática completa) fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo e anterior a data de conclusão do referido curso , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	1	2	3	7	9	4	5	8	6
				4,00	Exercício de atividade profissional de 01/12/2008 a 10/05/2011 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				6,00	Exercício de atividade profissional de 16/12/2015 a 16/01/2019 (vigilante) é fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				2,00	01 (um) curso cadastrado no item “Diplomas” (Ensino fundamental) foi pontuado para fins de habilitação (2,00), estando repetido na campo “diplomas”, contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
19	FRANK SANTOS RODRIGUES	20,60	5,40	3,00	03 (três) cursos de 120h não comprovados , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	2	6	1	4	7	3	5	8	9
				3,00	03 (três) cursos de 80 a 120h com carga horária menor que a prevista , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				0,50	01 (um) cursos de 40 a 80h (Condutor de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos) anterior a formação , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				0,20	01 (um) cursos de 30 a 40h (Operador de Caminhão Basculante) anterior a formação , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				4,00	Exercício de atividade profissional no meio militar de 02/12/2010 a 05/12/2012 é anterior a formação , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.									
				2,50	Exercício de atividade profissional militar de 01/02/2017 a 22/08/2018 não comprovado , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.									
				2,00	01 (um) curso Ensino Fundamental cadastrado no item “Diplomas” já foi pontuado na habilitação inicial, sendo nesse									

					item pontuado em duplicidade contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19..													
20	KAYO EDUARDO BATISTA DA SILVA	9,00	5,00	2,00	Exercício de atividade profissional de 10/07/2014 a 06/03/2016 anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	9	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
				2,00	Exercício de atividade profissional de 01/07/2017 a 07/01/2019 é fora da área, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.													
21	RAFAEL BARBON ANDERLE	9,00	5,00	1,00	01 (um) Curso de 120h está fora da área em que concorre o candidato, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	2	8	4	1	3	6	9	7	5				
				1,00	02 (dois) Cursos de 80 a 120h, é anterior à data de expedição da Carteira de Habilitação Categoria E, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				2,00	O exercício de atividade profissional de 10/07/2015 a 20/02/2017 é anterior à data de expedição da Carteira de Habilitação Categoria E, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
22	ELVIS SOUSA NOGUEIRA	13,50	4,00	0,50	01 (um) curso de 40 a 80h (Operador de Compactadora de Solos) anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, bem como fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo, ambos contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				1,00	02 (dois) cursos de 40 a 80h (Condutor de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos e Operador de Caminhão Basculante) anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				2,00	01 (um) curso de Nível Médio cadastrado no item “Diplomas” não comprovado (certificado/diploma).													
				6,00	Exercício de atividade profissional de 01/03/2011 a 27/02/2015 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.													
23	AUGUSTO RONDINELY FARIAS MENEZES	5,00	4,00	1,00	02 (dois) cursos de 40 a 80h anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19..	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
24	LUIZ CLAUDIO DE LIMA DA SILVA	8,60	4,00	0,60	03 (três) cursos de 30 a 40h fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	1	4	8	6	5	3	9	2	7				
				4,00	Exercício de atividade profissional de 09/09/2009 a 03/01/2012 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31Jul19.													
25	THAIVYSON RONO DA SILVA	36,00	4,00	2,00	Exercício de atividade profissional de 01/10/2007 a 11/10/2008 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	1	3	4	6	5	2	9	8	7				
				2,00	Exercício de atividade profissional de 11/10/2010 a 21/12/2011 é													

					anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				4,00	Exercício de atividade profissional de 01/04/2014 a 01/05/2016 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				2,00	01 (um) curso (ensino fundamental, já pontuado) cadastrado no item “Diplomas” em duplicidade, contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				22,00	11 (onze) cursos cadastrados incorretamente no campo “Diplomas” não correspondem a ensino fundamental, ensino médio ou graduação, não podendo ser computados para tal finalidade.													
26	DILSON DE SOUSA HENRIQUE	9,00	4,00	1,0	01 (um) curso de 120h (Técnico Mecânico de Manutenção Automotiva), cadastrado também no campo “diplomas”, em duplicidade, contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	8	5	6	2	1	4	3	7	9				
				2,00	04 Cursos de 40 a 80h anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				2,00	01 (um) curso cadastrado no item “Diplomas” (médio, já pontuado) em duplicidade, contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
27	GEOVANI FREITAS LINDOSO	7,50	4,00	1,50	03 (três) cursos de 40 a 80h anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	3	1	0	0	4	0	0	2	5				
				2,00	Exercício de atividade profissional de 07/05/2015 a 02/02/2017 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
28	RISMAR FERREIRA MORAIS JUNIOR	8,60	4,00	2,00	02 (dois) cursos de no mínimo 120h anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	2	5	1	3	4	6	7	8	9				
				0,60	03 (três) cursos de 30 a 40h fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				2,00	Exercício de atividade profissional de 01/11/2016 a 01/02/2018 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
29	LEONARDO ALVES LEÃO	8,00	4,00	4,00	Exercício de atividade profissional de 16/01/2016 a 02/10/2018 é anterior à data de expedição da Carteira de Habilitação Categoria E, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	9	4	2	1	3	7	6	5	8				
30	RAUL COELHO CORREA	29,50	4,00	1,50	03 (três) cursos de 40 a 80h anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	4	1	8	7	5	3	6	2	0				

				24,00	Exercício de atividade profissional de 01/10/2002 a 24/12/2014 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.														
31	ÂNGELO CARVALHO DA COSTA	20,50	4,00	2,00	02 (dois) cursos de 120h (Eletricidade Predial e Operador de Máquina Industrial) anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, bem como fora da área de atuação , ambos contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				2,00	02 (dois) cursos de 120h (Operador de Caçamba Basculante e Mecânica de Motores a Diesel) anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, bem como fora da área de atuação , ambos contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.														
				1,00	02 (dois) cursos de 40 a 80h (Operador de Pá Carregadeira e NR 10) anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, bem como fora da área de atuação , ambos contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.														
				1,50	03 (três) cursos de 40 a 80h (Controle de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutor de Veículo de Emergência e Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, bem como fora da área de atuação , ambos contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.														
				4,00	Exercício de atividade profissional de 01/06/2006 a 02/09/2008 anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, bem como fora da área de atuação , ambos contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.														
				2,00	Exercício de atividade profissional de 01/03/2009 a 15/12/2010 anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, bem como fora da área de atuação , ambos contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.														
				2,00	Exercício de atividade profissional de 03/02/2012 a 30/03/2013 anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, bem como fora da área de atuação , ambos contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.														
				2,00	Exercício de atividade profissional de 13/09/2017 a 30/11/2018 anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, bem como fora da área de atuação , ambos contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.														
32	GLAUCO MARTINS DE OLIVEIRA	21,20	4,00	1,00	02 (dois) cursos de 40h anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	4	6	1	2	3	5	7	8	9					
				0,20	01 (um) curso de 30h a 40h (operador de empilhadeira) é fora da área do curso que o habilita a participar do processo seletivo e anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº														

					006-CET, de 31 Jul 19.													
				16,00	Exercício de atividade profissional de 01/04/2005 a 14/06/2007, de 01/12/2007 a 01/02/2011 e de 21/06/2012 a 06/12/2015 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
33	FRANCISCO WELITON ARAUJO QUEIROZ	9,10	3,00	1,00	01 (um) curso de 120h é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	1	5	9	3	0	8	6	2	4				
				0,50	01 (um) curso de 40h a 80h (Condutores de Veículo de transporte de Cargas de Produtos Perigosos) com carga horária menor que a prevista , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				1,50	03 (três) cursos de 40 a 80h (Operador de Guindauto Munck/Condutores de Veículos de Emergência/Operador de Basculante) são anteriores a data de conclusão do curso que o habilita , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				0,50	01 (um) curso de 30 a 40h (Operador de Guindaste) é excedente , contrariando a letra c) do Art 75 do AC nº 005-STT, de 31 Jul 19.													
				0,40	02 (dois) cursos de 30 a 40h (Operador de Escavadeira/Operador de Retro Escavadeira) são anteriores a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19													
				0,20	01 (um) curso de 30 a 40h (Operador de Pá Carregadeira) com carga horária menor que a prevista , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19													
				2,00	Exercício de atividade profissional do período de 16/01/2012 a 17/04/2018 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
34	COSMO DE PAULA ARAÚJO	5,00	3,00	2,00	A Carteira de Habilitação foi erroneamente cadastrada no item “Diplomas”.	1	4	2	9	3	5	7	8	6				
35	ROBSON CARLOS DE SOUSA SOARES	11,40	2,50	1,00	01 (um) curso de 80h a 120h (“Mecânico Diesel”) não comprovado (diploma/certificado não apresentado).	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				0,50	01 (um) curso de 40 a 80h (Especializado para condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros) anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				1,00	05 (cinco) cursos de 30 a 40h com a carga horária menor que a prevista , contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				0,40	02 (dois) cursos de 30 a 40h não comprovados (diplomas/certificados não apresentados).													
				4,00	Exercício de atividade profissional de 30/04/2015 e 18/10/2017 é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
				2,00	Exercício de atividade profissional de 01/12/2017 01/03/2019 fora da área do curso que o habilita (motorista de carreta articulada) a participar do processo seletivo e anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													

36	HEWERTON CLEBSON BANDEIRA DE OLIVEIRA	13,00	2,50	10,00	Exercício de atividade profissional do período de 05/11/2010 a 120h anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	1	6	8	3	5	2	9	7	4
				0,5	01 (um) curso de 40 a 80h (Formação de Condutores de Transportes Coletivos de Pssageiro) duplicado, contrariando o Art 75, alinea c, do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
37	FLAVIO CARVALHO DA SILVA	8,00	2,00	4,00	O exercício de atividade profissional de 01/11/2012 a 22/11/2014 é anterior à data de expedição da Carteira de Habilitação Categoria E, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	4	1	8	0	5	3	9	2	6
				2,00	Exercício de atividade profissional de 01/12/2014 a 12/05/2016 é anterior à data de expedição da Carteira de Habilitação Categoria E. O período compreendido 13/05/2016 a 01/01/2017 é inferior a um ano, contrariando o Art 58 e o Art. 85, do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
38	ALEX SOUSA FREITAS	30,00	2,00	1,00	02 (dois) Cursos de 40 a 80h são anteriores à data de expedição da Carteira de Habilitação Categoria E, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	0	3	0	0	0	0	0	1	2
				25,00	O exercício de atividade profissional na área militar de 02/08/2004 a 03/06/2015 é anterior à data de expedição da Carteira de Habilitação Categoria E, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				2,00	O exercício de atividade profissional de 02/02/2015 a 13/05/2016 é anterior à data de expedição da Carteira de Habilitação Categoria E, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
39	THIAGO ALVES MARTINS	14,70	2,00	2,00	02 (dois) Cursos de 120h está fora da área em que concorre o candidato, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	2	0	0	0	0	0	1	3	0
				0,50	01 (um) Curso de 40 a 80h está fora da área em que concorre o candidato, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				0,20	01 (um) Curso de 30 a 40h está fora da área em que concorre o candidato, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				2,00	O exercício de atividade profissional de 09/02/2005 a 20/07/2006 é anterior à data de expedição da Carteira de Habilitação Categoria E e fora da área em que concorre o candidato, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
				2,00	Exercício de atividade profissional de 09/03/2007 a 10/11/2008 é anterior à data de expedição da Carteira de Habilitação Categoria E e fora da área em que concorre o candidato, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.									
6,00	03 (três) Cursos cadastrados no item “Diplomas” estão fora da área em que concorre o candidato, contrariando o Art. 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.													
40	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	22,10	2,00	1,00	01 (um) curso de 120h anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art 58 do AC nº 006-CET, de 31 Jul 19.	1	7	8	6	5	9	4	2	3

(Continuação do Ato Decisório nº 010, de 29/11/2019-CET, Resultado da Avaliação Curricular somente Motoristas Categoria “D” e “E” 50/50)

-	MOISES SILVA FEITOSA	2,00	Eliminado	Eliminado	Não apresentou os documentos para Avaliação Curricular	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	RAFAEL MARCELINO FERREIRA DA COSTA	2,00	Eliminado	Eliminado	Não apresentou os documentos para Avaliação Curricular	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Belém-PA, 29 de novembro de 2019.

Gen Div ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR
Comandante da 8ª Região Militar